



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2014.

*Dispõe sobre a concessão de Subvenção ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, e dá outras providências.*

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 84.986/84 e Lei Estadual nº 3.637/82, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº 99.881/53, com endereço na Rua Antonio de Godoy nº 5674, Vila São José, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.521.935/0001-87, mediante repasses mensais de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência**

**08.242.0035.2040.0002 - Subvenções Sociais- INSTITUTO RIOPRETENSE  
DOS CEGOS TRABALHADORES**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recursos: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000 - Geral**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e Protocolei em 17/12/14

Protocolo n.º: 289/2014

Horário: 13:20

Responsável: [Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2014.

  
**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CRISTINA FRANCISCO DA SILVA**  
Oficial de Gabinete